PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA
Estado de São Paulo

PORTARIA INTERSECRETARIAL Nº 001/2024

INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS PREVISTOS NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

CONSIDERANDO o Art. 98. da Lei Orgânica do Município que determina a organização da administração e a execução das suas atividades com base num processo de planejamento de caráter permanente;

CONSIDERANDO que os planos integrantes do processo de planejamento fornecerão as orientações e diretrizes a serem obedecidas normativamente, pelos diversos setores do Poder Público atuantes no Município e as indicações para as ações do setor privado no sentido do seu desenvolvimento, conforme previsto no Art. 99 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que, a Lei Orgânica do Município, no Art. 103 prevê que o Município adotará o planejamento como instrumento de ação para o desenvolvimento físico-territorial, econômico, social e cultural da comunidade, bem como para a aplicação dos recursos humanos, materiais e financeiros do Governo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Grupo de Trabalho de Planejamento Estratégico e Monitoramento dos Programas previstos no orçamento municipal.

Art. 2º - Para os efeitos desta Portaria, considera-se:
I - Grupo de Trabalho de Planejamento Estratégico e Monitoramento dos Programas: conjunto de servidores responsáveis em elaborar relatórios de acompanhamento do projeto inerente ao contexto organizacional, exercendo atividades em busca de objetivos e metas previamente definidos.
II - Programas: são executados por meio de recursos orçamentários os quais estão vinculados às ações orçamentárias, que por sua vez, compõem a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 3º - O GT Planejamento Estratégico e Monitoramento dos Programas será composto por até 5 representantes da Secretaria Municipal de Finanças e até 5 representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Planejamento.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-90WY-2YL9-727D-7RZM

PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA
Estado de São Paulo

Art. 4º - O GT Planejamento Estratégico e Monitoramento dos Programas será coordenado pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º - Se considera processo de planejamento, cumulativamente:
I - o acompanhamento dos programas das diversas áreas de atuação do Governo, previstos no orçamento municipal;
II - a implantação, o acompanhamento, a avaliação e a reelaboração sistemática das diretrizes e proposições em geral, constantes dos planos;
III - a manutenção e funcionamento do sistema de acompanhamento das metas vinculadas aos programas previstos no Plano Plurianual - PPA, Lei Orçamentária Anual - LOA e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Art. 6º - A avaliação dos programas será feita através da:
I - definição clara dos resultados esperados com os Programas;
II - identificação dos bens ou serviços necessários para alcançar o resultado;
III - vínculo explícito entre os recursos orçamentários de cada Programa e seu resultado;
IV - uso de indicadores para acompanhar o desempenho de cada Programa.

Art. 7º - GT Planejamento Estratégico e Monitoramento dos Programas deverá elaborar Relatório Semestral contendo, para cada Programa:
I - Os indicadores de impacto
II - A execução financeira;
III - Os órgãos municipais executores;
IV - Vínculo com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santana de Parnaíba, 19 de dezembro de 2024.

VERUSKA TICIANA FRANKLIN CARVALHO
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Planejamento

VAUMIL ANTONIO PONTES
Secretário Municipal de Finanças

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-90WY-2YL9-727D-7RZM